

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

| | |
|------------------------|--|
| Tipo de TED: | TED para terceiros |
| Conta origem: | 01639 / 1292 / 000577549387-3 |
| Tipo de conta: | 01 - Conta Corrente |
| Tipo de pessoa: | JURÍDICA |
| Nome: | ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RE |
| CPF/CNPJ: | 05.956.125/0001-03 |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Banco: | 077 - BANCO INTER 0000000 - 00416968 |
| Tipo de conta: | 01 - Conta Corrente |
| Conta destino: | 0001 / 00006646753-5 |
| Tipo de pessoa: | JURÍDICA |
| Nome: | GERENCIAR SOL.SEG.MEIO AMB.SAUDE TRAB.LT |
| CPF/CNPJ: | 16.526.983/0001-34 |
| Valor: | R\$ 1.179,88 |
| Valor da tarifa: | R\$ 0,00 |
| Finalidade: | 05 - Pagamento de Fornecedores |
| Identificação da operação: | MEDICINA DO TRABALHO |
| Histórico: | |

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| Data de débito: | 05/03/2026 |
| Data / Hora da operação: | 05/03/2026 11:30:45 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 78774073 |
| Chave de segurança: | TLZ0LJEMUQAK0SR9 |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

| | | |
|--|----------------------------|---|
| GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA Rua JOSE FERREIRA SOARES, 28 - A CEP: 32220-380 - Bairro: INDUSTRIAL 3A SECAO Município: Contagem - MG E-mail: Fone: ***** | | Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">790</h2> Série da NFS-e <h2 style="text-align: center;">NACIONAL</h2> Data do Serviço <h3 style="text-align: center;">26/02/2026</h3> Código Verificador <h3 style="text-align: center;">bd2a721fd</h3> |
| CNPJ / CPF 16.526.983/0001-34 | Inscrição Estadual **** | Inscrição Municipal 72070861 |

| | | | | |
|--|----------------|-------------------|--------------------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CONTAGEM/MG Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (31) 3363-5645 - https://nfse-contagem.cidade360.cloud/nfse.portal | Dt. de Emissão | Exigibilidade ISS | Município de Prestação Serviço | Tributado no Município |
| | 26/02/2026 | Exigível | Contagem/MG | Contagem/MG |

| | | | |
|---|--------------------|----------------|--|
| Chave de Acesso da NFS-e 3118601121652698300013400000000079026024422414790 | Número DPS 8610 | Série DPS 1 | Data e hora de Emissão da DPS 26/02/2026 15:32:08 |
|---|--------------------|----------------|--|

| | | | | | |
|--|--|----------|-------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | |
| Nome / Razão Social ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR- CADUnico e Bolsa Familia | | | | CNPJ / CPF 05.956.125/0001-03 | |
| Endereço AGRIPINO DE LIMA,181 - LOJA 01 | | | | Inscrição Municipal 0 | |
| Cidade Contagem | | UF MG | Bairro INCONFIDENTES | CEP 32223-270 | E-mail ASSRENASCER@GMAIL.COM |
| | | | | | Fone ***** |

| | | | | | |
|---------------------------------|--|---------------------|------------------------------|-----------------|---------------|
| INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO | | | | | |
| Nome / Razão Social ***** | | CNPJ / CPF ***** | Inscrição Municipal ***** | E-mail ***** | Fone ***** |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR TOTAL | ALIQ. ISSQN | VALOR ISSQN | RETIDO |
|--|-------------|-------------|-------------|----------------|
| Prestacao de Consultoria e/ou Treinamento referente a area de Seguranca e Saude Ocupacional - CADUNICO E BOLSA FAMILIA - Termo de Colaboracao 011/2023. Gestao e Social(Vidas Ativas) e Exames Ocupacionais - Período: Janeiro/2026.Cond. de pagto: Transferencia bancariaBanco: Inter - PJConta: CorrenteTitular: GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA.CNPJ: 16.526.983/0001-34No Banco: 077Agencia: 0001Conta: 66467535Vencimento: 04/03/2026 | 1.241,98 | 5,00 | 62,10 | Sim |
| | | ALIQ. CBS | VALOR CBS | ALIQ. IBS EST. |
| | 0,90 | 10,62 | 0,10 | 1,18 |

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/ OU MATERIAL FORNECIDO

05 / 03 / 2026

Daesho

mg.6609502

| | | | | | |
|---|--------------------------------|--|----------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Código do Serviço 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outr... | | Código NBS 114109000 | Indicador de Operações 030102 | Classificação Tributária 000001 | |
| Código de Tributação Nacional 17.01.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não cont... | | Código de Tributação Municipal 702040001 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto... | | | |
| CIDE 0,00 | COFINS 0,00 | COFINS Importação 0,00 | ICMS 0,00 | IOF 0,00 | PI/PASEP 0,00 |
| | | | | | PI/PASEP Importação 0,00 |
| Base Cálculo ISSQN Próprio 0,00 | Valor do ISSQN Próprio 0,00 | Base Cálculo ISSQN Retido 1.241,98 | Valor do ISSQN Retido 62,10 | Valor Total do ISSQN 0,00 | Valor Dedução/Descontos 0,00 |
| Valor do CBS 10,62 | Valor do IBS Estadual 1,18 | Valor total IBS CBS 11,80 | | | |
| Valor Total da NFS-e 1.241,98 | | Valor Líquido da NFS-e 1.179,88 | | | |

| | |
|--|--|
| Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Campos identificados com **** referem-se a informações de IBS e CBS de preenchimento opcional pelo contribuinte, não informadas na emissão da NFS-e. | |
|--|--|



| | | | |
|---|--|---|---------------------------------|
| Recebi(emos) de GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data | Identificação e assinatura do receptor | Número da NFS-e: 790 Competência: 26/02/2026 NFS-e: bd2a721fd | Número de Controle do Município |
|---|--|---|---------------------------------|

Consulta realizada em 05/03/2026 às 11:05:18.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://nfse-contagem.cidade360.cloud/nfse.portal>

Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|-------------------------|---------------------------------|
| Nome: | ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU |
| Conta de débito: | 1639 / 1292 / 000577549342-3 |

| | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|
| Representação numérica do código de barras: | | | |
| 816100000180 | 559811992028 | 604100000008 | 003269957696 |

| | |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Convênio: | PREFEITURA MUNICIPAL |
| Valor: | 1.855,98 |
| Data de vencimento: | 10/04/2026 |
| Identificação da operação: | ISSQN SOB NFS MAR2026 |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Data de débito: | 10/04/2026 |
| Data/hora da operação: | 10/04/2026 10:20:25 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 45455047 |
| Chave de segurança: | 7M5WMQZVJ8JGUAV3 |

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

**MUNICIPIO DE CONTAGEM/Minas Gerais**Secretaria Municipal da Fazenda
Boleto - Declaração de Serviços**ISSQN**Boleto
32699 / 2026

Via do Contribuinte

| | | | | |
|--|--|--------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR | | CNPJ/CPF 05.956.125/0001-03 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66448018 | |
| ENDEREÇO Rua AGRIPINO DE LIMA, 144 | | FONE (31) 3363-8312 | | |
| BAIRRO INCONFIDENTES | | CEP 32223-270 | | |
| MUNICÍPIO / UF Contagem / Minas Gerais | AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE / | NOSSO NÚMERO 32699 | PROTOCOLO 43203 | VENCIMENTO 10/04/2026 |
| REFERÊNCIA 03/2026 | TOTAIS DA DECLARAÇÃO BASE DE CÁLCULO | | | SALDO A PAGAR VALOR ISS |
| PRESTADOR | | | | 0,00 |
| TOMADOR | | | | 45.375,87 |
| INSTRUÇÕES O pagamento poderá ser feito nas agências e correspondentes dos seguintes bancos: Bradesco, Mercantil do Brasil, Santander, BANCOOB, Caixa Econômica Federal, Banco Postal e Casas Lotéricas. No Banco do Brasil e Itaú, o agamento somente pode ser feito no autoatendimento ou pelo internet banking. | | | | VALOR PAGO ISSQN (-) 0,00 |
| OBSERVAÇÕES * Enquadramento: Homologado * Valor Pago: Pagamentos já identificados pelo sistema. * Aguardando Pagamento: Valores informados pelo Declarante como pagos e que estão aguardando confirmação de pagamento pelos órgãos arrecadadores. * Para sua segurança, guarde a guia quitada por 5 (cinco) anos. | | | | TAXA 0,00 |
| | | | | SALDO ISSQN 1.855,98 |
| | | | | MULTA 0,00 |
| | | | | JUROS 0,00 |
| | | | | CORREÇÃO 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL 1.855,98 |

**MUNICIPIO DE CONTAGEM/Minas Gerais**Secretaria Municipal da Fazenda
Boleto - Declaração de Serviços**ISSQN**Boleto
32699 / 2026

Via do Banco

| | | | | |
|--|--|--------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR | | CNPJ/CPF 05.956.125/0001-03 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66448018 | |
| ENDEREÇO Rua AGRIPINO DE LIMA, 144 | | FONE (31) 3363-8312 | | |
| BAIRRO INCONFIDENTES | | CEP 32223-270 | | |
| MUNICÍPIO / UF Contagem / Minas Gerais | AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE / | NOSSO NÚMERO 32699 | PROTOCOLO 43203 | VENCIMENTO 10/04/2026 |
| REFERÊNCIA 03/2026 | TOTAIS DA DECLARAÇÃO BASE DE CÁLCULO | | | SALDO A PAGAR VALOR ISS |
| PRESTADOR | | | | 0,00 |
| TOMADOR | | | | 45.375,87 |
| INSTRUÇÕES O pagamento poderá ser feito nas agências e correspondentes dos seguintes bancos: Bradesco, Mercantil do Brasil, Santander, BANCOOB, Caixa Econômica Federal, Banco Postal e Casas Lotéricas. No Banco do Brasil e Itaú, o agamento somente pode ser feito no autoatendimento ou pelo internet banking. | | | | VALOR PAGO ISSQN (-) 0,00 |
| OBSERVAÇÕES * Enquadramento: Homologado * Valor Pago: Pagamentos já identificados pelo sistema. * Aguardando Pagamento: Valores informados pelo Declarante como pagos e que estão aguardando confirmação de pagamento pelos órgãos arrecadadores. * Para sua segurança, guarde a guia quitada por 5 (cinco) anos. | | | | TAXA 0,00 |
| | | | | SALDO ISSQN 1.855,98 |
| | | | | MULTA 0,00 |
| | | | | JUROS 0,00 |
| | | | | CORREÇÃO 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL 1.855,98 |

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E / OU MATERIAL FORNECIDO

[Assinatura]

09/04/2026

8161000018 0 55981199202 8 6041000000 8 00326995769 6

Autenticação no verso



09/04/2026

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

| | |
|-----------------------|----------------------------------|
| Emitente: | ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT |
| Conta origem: | 1639 1292 000577549387-3 |
| Conta destino: | 1639 1292 000577549342-3 |

| | |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| Nome destinatário: | ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU |
| Valor: | R\$ 238,75 |
| Identificação da operação: | ISSQN SOB NFS MAR2026 |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Data de débito: | 13/04/2026 |
| Data/hora da operação: | 13/04/2026 13:45:44 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 40313771 |
| Chave de segurança: | 4V56FMYXUQ92WJZK |

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Extrato Detalhado da Declaração

1. Identificação Prestador

CPF/CNPJ: 05.956.125/0001-03
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER AAASCR
 Inscrição Municipal (I.M.): 66448018
 Endereço: Rua AGRIPINO DE LIMA, 144, CASA, INCONFIDENTES, Contagem - MG - 32.223-270
 Modalidade de Lançamento: Homologação
 Regime Especial de Tributação: Não possui
 Contabilidade:

Total: 0

4. Recepção da Declaração

| | | | |
|----------------------|---------------------|----------------------|--------------------------------------|
| Data/Hora da entrega | 02/03/2026 10:31:20 | Protocolo da entrega | 713b4517-d06a-49ac-89cd-04b994a3cd0c |
| Data/Hora da entrega | | Prazo da entrega | 10/03/2026 |

2. Dados da Declaração

| Situação da Declaração | Competência | Declaração sem movimento | |
|------------------------|-------------|--------------------------|-------------------|
| | | Serviços Prestados: | Serviços Tomados: |
| Original | 02/2026 | Sim | Não |

2.1 Apuração do ISS

| | | |
|----------------------|-----------------|-------------|
| Valor do ISS Próprio | 1.976,34 | 0,00 |
| Valor do ISS Retido | 1.976,34 | 0,00 |
| Total: | 1.976,34 | 0,00 |

2.2 Exigibilidade do ISS

| | Serviços Prestados NÃO Retidos | | |
|--------------------------|--------------------------------|-----------------|----------------|
| | Valor notas | Base de Cálculo | Total de ISSQN |
| Exigível | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Não Incidência | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Isenção | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Exportação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Imunidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Suspensão Judicial | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Suspensão Administrativa | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | 0 | 0,00 | 0,00 |

| | Serviços Prestados Retidos | | |
|--------------------------|----------------------------|-----------------|----------------|
| | Valor notas | Base de Cálculo | Total de ISSQN |
| Exigível | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Suspensão Judicial | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Suspensão Administrativa | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | 0 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|----------------------------------|----------|-------------|-------------|
| Total Serviços Prestados: | 0 | 0,00 | 0,00 |
|----------------------------------|----------|-------------|-------------|

| | Serviços Tomados NÃO Retidos | | |
|--------------------------|------------------------------|-------------------|-----------------|
| | Valor notas | Base de Cálculo | Total de ISSQN |
| Exigível | 41 | 114.682,27 | 1.079,20 |
| Não Incidência | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Isenção | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Exportação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Imunidade | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Suspensão Judicial | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Suspensão Administrativa | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | 41 | 114.682,27 | 1.079,20 |

| | Serviços Tomados Retidos | | |
|--------------------------|--------------------------|------------------|----------------|
| | Valor notas | Base de Cálculo | Total de ISSQN |
| Exigível | 19 | 88.425,12 | 405,00 |
| Suspensão Judicial | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Suspensão Administrativa | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | 19 | 88.425,12 | 405,00 |

| | | | |
|--------------------------------|-----------|-------------------|-----------------|
| Total Serviços Tomados: | 60 | 203.107,39 | 1.450,19 |
|--------------------------------|-----------|-------------------|-----------------|

3. Inutilização de Notas

| | |
|---|---|
| Quantidade inutilizada por salto de numeração | 0 |
| Quantidade inutilizada por extravio | 0 |



MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Extrato Detalhado da Declaração

5. Detalhamento das Notas

5.1 Emitidas

Não foram declaradas notas emitidas.

5.2 Recebidas

| | | | | | | |
|------------------------|------------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---|-------|
| NÚMERO: 10 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 02/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 33.171.093/0001-76 | I.M.: 72099720ISS DEVIDO: Sim | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,19 | Serviço Municipal: 602660100 | Valor do Serviço: 3.100,00 | Base de Cálculo: 3.100,00 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 155,00 | |
| NÚMERO: 10 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 38.126.129/0001-13 | I.M.: 72123840ISS DEVIDO: Sim | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,14 | Serviço Municipal: 6911701 | Valor do Serviço: 2.500,00 | Base de Cálculo: 2.500,00 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 125,00 | |
| NÚMERO: 11 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 02/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 33.171.093/0001-76 | I.M.: 72099720ISS DEVIDO: Sim | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,19 | Serviço Municipal: 602660100 | Valor do Serviço: 1.200,00 | Base de Cálculo: 1.200,00 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 60,00 | |
| NÚMERO: 12 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 02/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 33.171.093/0001-76 | I.M.: 72099720ISS DEVIDO: Sim | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,19 | Serviço Municipal: 602660100 | Valor do Serviço: 7.000,00 | Base de Cálculo: 7.000,00 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 350,00 | |
| NÚMERO: 14 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 04/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 06.342.664/0001-15 | I.M.: 64112012ISS DEVIDO: Sim | ATIVA |
| Serviço Federal: 14,01 | Serviço Municipal: 331470901 | Valor do Serviço: 540,00 | Base de Cálculo: 540,00 | Alíquota: 4,00 | Valor do ISS: 21,60 | |
| NÚMERO: 140 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 24/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 29.654.477/0001-06 | I.M.: 72074869ISS DEVIDO: Sim | ATIVA |
| Serviço Federal: 07,13 | Serviço Municipal: 812220090 | Valor do Serviço: 520,00 | Base de Cálculo: 520,00 | Alíquota: 4,29 | Valor do ISS: 22,31 | |
| NÚMERO: 19 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 20/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 49.551.023/0001-83 | I.M.: 72174915ISS DEVIDO: Sim | ATIVA |
| Serviço Federal: 13,05 | Serviço Municipal: 181130100 | Valor do Serviço: 1.400,00 | Base de Cálculo: 1.400,00 | Alíquota: 2,50 | Valor do ISS: 35,00 | |
| NÚMERO: 19 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 58.194.777/0001-33 | I.M.: 72139821ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 16,02 | Serviço Municipal: 23090007 | Valor do Serviço: 5.000,00 | Base de Cálculo: 5.000,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 | |
| NÚMERO: 19 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 53.346.146/0001-50 | I.M.: 72192535ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 16,02 | Serviço Municipal: 23090007 | Valor do Serviço: 5.500,00 | Base de Cálculo: 5.500,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 | |
| NÚMERO: 20 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 53.346.146/0001-50 | I.M.: 72192535ISS DEVIDO: Não CANCELADA | ATIVA |
| Serviço Federal: 16,02 | Serviço Municipal: 23090007 | Valor do Serviço: 500,00 | Base de Cálculo: 500,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 | |
| NÚMERO: 21 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 53.346.146/0001-50 | I.M.: 72192535ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 16,02 | Serviço Municipal: 23090007 | Valor do Serviço: 500,00 | Base de Cálculo: 500,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 | |
| NÚMERO: 29 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 27/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 49.551.023/0001-83 | I.M.: 72174915ISS DEVIDO: Sim | ATIVA |
| Serviço Federal: 13,05 | Serviço Municipal: 181130100 | Valor do Serviço: 1.680,00 | Base de Cálculo: 1.680,00 | Alíquota: 2,50 | Valor do ISS: 41,85 | |
| NÚMERO: 3 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 10/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 46.433.144/0001-32 | I.M.: 72160322ISS DEVIDO: Sim | ATIVA |
| Serviço Federal: 14,05 | Serviço Municipal: 238150300 | Valor do Serviço: 680,00 | Base de Cálculo: 680,00 | Alíquota: 4,00 | Valor do ISS: 27,20 | |
| NÚMERO: 3 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 49.301.726/0001-53 | I.M.: 72173726ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 16,02 | Serviço Municipal: 23060007 | Valor do Serviço: 5.500,00 | Base de Cálculo: 5.500,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 | |
| NÚMERO: 31 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 46.433.144/0001-32 | I.M.: 72170611ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 16,02 | Serviço Municipal: 23090007 | Valor do Serviço: 5.000,00 | Base de Cálculo: 5.000,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 | |



MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Extrato Detalhado da Declaração

5. Detalhamento das Notas

5.2 Recebidas

| | | | | | | |
|------------------------|------------------------------|-----------------------------|---------------------------|------------------------------|---|-------|
| NÚMERO: 35 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 03/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 07.516.997/0001-70 | I.M.: 66455014ISS DEVIDO: Sim | ATIVA |
| Serviço Federal: 16,02 | Serviço Municipal: 492020151 | Valor do Serviço: 44.000,00 | Base de Cálculo: 1.320,00 | Alíquota: 4,00 | Valor do ISS: 52,80 | |
| NÚMERO: 4 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 10/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 46.433.144/0001-32 | I.M.: 72160322ISS DEVIDO: Sim | ATIVA |
| Serviço Federal: 14,05 | Serviço Municipal: 238150300 | Valor do Serviço: 1.241,00 | Base de Cálculo: 1.241,00 | Alíquota: 4,00 | Valor do ISS: 49,64 | |
| NÚMERO: 4 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 49.301.726/0001-53 | I.M.: 72173726ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 16,02 | Serviço Municipal: 23060007 | Valor do Serviço: 5.500,00 | Base de Cálculo: 5.500,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 | |
| NÚMERO: 4 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 62.984.962/0001-80 | I.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 16,02 | Serviço Municipal: 23060007 | Valor do Serviço: 5.500,00 | Base de Cálculo: 5.500,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 | |
| NÚMERO: 47 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 05/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 05.579.106/0001-05 | I.M.: 60938013ISS DEVIDO: Sim | ATIVA |
| Serviço Federal: 04,01 | Serviço Municipal: 865009599 | Valor do Serviço: 5.260,00 | Base de Cálculo: 5.260,00 | Alíquota: 2,00 | Valor do ISS: 105,20 | |
| NÚMERO: 475 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 02/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 09.386.947/0001-94 | I.M.: 70555010ISS DEVIDO: Sim | ATIVA |
| Serviço Federal: 11,02 | Serviço Municipal: 80200109 | Valor do Serviço: 2.076,14 | Base de Cálculo: 2.076,14 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 103,81 | |
| NÚMERO: 48 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 08/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 05.579.106/0001-05 | I.M.: 60938013ISS DEVIDO: Sim CANCELADA | ATIVA |
| Serviço Federal: 04,01 | Serviço Municipal: 865009599 | Valor do Serviço: 1.000,00 | Base de Cálculo: 1.000,00 | Alíquota: 2,00 | Valor do ISS: 20,00 | |
| NÚMERO: 49 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 05/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 05.579.106/0001-05 | I.M.: 60938013ISS DEVIDO: Sim | ATIVA |
| Serviço Federal: 04,01 | Serviço Municipal: 865009599 | Valor do Serviço: 1.000,00 | Base de Cálculo: 1.000,00 | Alíquota: 2,00 | Valor do ISS: 20,00 | |
| NÚMERO: 5 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 02.984.962/0001-80 | I.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 16,02 | Serviço Municipal: 23060007 | Valor do Serviço: 5.500,00 | Base de Cálculo: 5.500,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 | |
| NÚMERO: 5 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 02.557.902/0001-80 | I.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 16,02 | Serviço Municipal: 23060007 | Valor do Serviço: 5.500,00 | Base de Cálculo: 5.500,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 | |
| NÚMERO: 5 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 63.247.315/0001-58 | I.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,02 | Serviço Municipal: 1702 | Valor do Serviço: 4.000,00 | Base de Cálculo: 4.000,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 | |
| NÚMERO: 50589 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64 | I.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,12 | Serviço Municipal: 6822800 | Valor do Serviço: 17,35 | Base de Cálculo: 17,35 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 0,87 | |
| NÚMERO: 51 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 12/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 54.346.922/0001-84 | I.M.: 72187111ISS DEVIDO: Sim | ATIVA |
| Serviço Federal: 07,10 | Serviço Municipal: 812160000 | Valor do Serviço: 2.500,00 | Base de Cálculo: 2.500,00 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 125,00 | |
| NÚMERO: 52584 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64 | I.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,12 | Serviço Municipal: 6822800 | Valor do Serviço: 5,02 | Base de Cálculo: 5,02 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 0,25 | |
| NÚMERO: 56217 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64 | I.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,12 | Serviço Municipal: 6822800 | Valor do Serviço: 3,15 | Base de Cálculo: 3,15 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 0,16 | |



MUNICIPIO DE CONTAGEM
Extrato Detalhado da Declaração

5. Detalhamento das Notas

5.2 Recebidas

| | | | | | | |
|------------------------|------------------------------|----------------------------|------------|------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| NÚMERO: 58397 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64 | I.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,12 | Serviço Municipal: 6822600 | Valor do Serviço: 2,03 | | Base de Cálculo: 2,03 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 0,10 |
| NÚMERO: 58847 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64 | I.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,12 | Serviço Municipal: 6822600 | Valor do Serviço: 17,35 | | Base de Cálculo: 17,35 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 0,87 |
| NÚMERO: 59007 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64 | I.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,12 | Serviço Municipal: 6822600 | Valor do Serviço: 17,35 | | Base de Cálculo: 17,35 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 0,87 |
| NÚMERO: 6 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 62.098.443/0001-14 | I.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,02 | Serviço Municipal: 1702 | Valor do Serviço: 5.000,00 | | Alíquota: 0,00 | | Valor do ISS: 0,00 |
| NÚMERO: 61 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 03/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 20.654.477/0001-06 | I.M.: 72074869ISS DEVIDO: Sim | ATIVA |
| Serviço Federal: 07,13 | Serviço Municipal: 812220000 | Valor do Serviço: 700,00 | | Base de Cálculo: 700,00 | Alíquota: 4,29 | Valor do ISS: 30,03 |
| NÚMERO: 61665 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64 | I.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,12 | Serviço Municipal: 6822600 | Valor do Serviço: 3,95 | | Base de Cálculo: 3,95 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 0,20 |
| NÚMERO: 64231 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64 | I.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,12 | Serviço Municipal: 6822600 | Valor do Serviço: 45,81 | | Base de Cálculo: 45,81 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 2,29 |
| NÚMERO: 6451 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 28.302.604/0001-01 | I.M.: ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 10,02 | Serviço Municipal: 748010401 | Valor do Serviço: 840,00 | | Base de Cálculo: 840,00 | Alíquota: 3,00 | Valor do ISS: 25,20 |
| NÚMERO: 64693 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64 | I.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,12 | Serviço Municipal: 6822600 | Valor do Serviço: 29,66 | | Base de Cálculo: 29,66 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 1,48 |
| NÚMERO: 65554 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64 | I.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,12 | Serviço Municipal: 6822600 | Valor do Serviço: 51,30 | | Base de Cálculo: 51,30 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 2,57 |
| NÚMERO: 65560 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64 | I.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,12 | Serviço Municipal: 6822600 | Valor do Serviço: 58,20 | | Base de Cálculo: 58,20 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 2,91 |
| NÚMERO: 68231 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64 | I.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,12 | Serviço Municipal: 6822600 | Valor do Serviço: 113,95 | | Base de Cálculo: 113,95 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 5,70 |
| NÚMERO: 689123 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 39.565.567/0001-40 | I.M.: ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 01,00 | Serviço Municipal: 614180300 | Valor do Serviço: 9,90 | | Base de Cálculo: 9,90 | Alíquota: 2,50 | Valor do ISS: 0,25 |
| NÚMERO: 7 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 60.729.972/0001-43 | I.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,12 | Serviço Municipal: 6822600 | Valor do Serviço: 5.000,00 | | Base de Cálculo: 5.000,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 |
| NÚMERO: 713 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 87.843.811/0001-70 | I.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 01,05 | Serviço Municipal: 620150102 | Valor do Serviço: 625,00 | | Base de Cálculo: 625,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 |



MUNICIPIO DE CONTAGEM
Extrato Detalhado da Declaração

5. Detalhamento das Notas

5.2 Recebidas

| | | | | | | |
|------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------|------------------------------|--|------------------------|
| NÚMERO: 71902 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 10.426.715/0001-64 | I.M.: 72062049ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,12 | Serviço Municipal: 6822600 | Valor do Serviço: 6,09 | | Base de Cálculo: 6,09 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 0,33 |
| NÚMERO: 72412 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 04.398.505/0001-07 | I.M.: ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,12 | Serviço Municipal: 6822600 | Valor do Serviço: 2,83 | | Base de Cálculo: 2,83 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 0,13 |
| NÚMERO: 72645 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 39.565.567/0001-40 | I.M.: ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 01,05 | Serviço Municipal: 620150102 | Valor do Serviço: 10,90 | | Base de Cálculo: 10,90 | Alíquota: 2,50 | Valor do ISS: 0,26 |
| NÚMERO: 72667 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 04.398.505/0001-07 | I.M.: ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,12 | Serviço Municipal: 6822600 | Valor do Serviço: 0,82 | | Base de Cálculo: 0,82 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 0,03 |
| NÚMERO: 74 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 32.071.553/0001-21 | I.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não CANCELADA | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,14 | Serviço Municipal: 6931701 | Valor do Serviço: 4.500,00 | | Base de Cálculo: 4.500,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 |
| NÚMERO: 743081 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 39.865.567/0001-40 | I.M.: ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 01,00 | Serviço Municipal: 620150102 | Valor do Serviço: 10,80 | | Base de Cálculo: 10,80 | Alíquota: 2,50 | Valor do ISS: 0,26 |
| NÚMERO: 745763 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 39.865.567/0001-40 | I.M.: ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 01,08 | Serviço Municipal: 614180000 | Valor do Serviço: 9,90 | | Base de Cálculo: 9,90 | Alíquota: 2,50 | Valor do ISS: 0,25 |
| NÚMERO: 789 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 26/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 16.526.953/0001-34 | I.M.: 72070861ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,01 | Serviço Municipal: 702040001 | Valor do Serviço: 680,25 | | Base de Cálculo: 680,25 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 34,01 |
| NÚMERO: 79 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 32.071.553/0001-21 | I.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,14 | Serviço Municipal: 6931701 | Valor do Serviço: 4.500,00 | | Base de Cálculo: 4.500,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 |
| NÚMERO: 790 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 26/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 16.526.953/0001-34 | I.M.: 72070861ISS DEVIDO: Sim | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,01 | Serviço Municipal: 702040001 | Valor do Serviço: 1.241,98 | | Base de Cálculo: 1.241,98 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 62,10 |
| NÚMERO: 8 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 47.920.845/0001-95 | I.M.: 72172003ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,02 | Serviço Municipal: 1702 | Valor do Serviço: 5.000,00 | | Base de Cálculo: 5.000,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 |
| NÚMERO: 8 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 53.796.475/0001-00 | I.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 16,02 | Serviço Municipal: 23058007 | Valor do Serviço: 5.500,00 | | Base de Cálculo: 5.500,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 |
| NÚMERO: 8 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 62.144.275/0001-56 | I.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 08,02 | Serviço Municipal: 602926200 | Valor do Serviço: 2.300,00 | | Base de Cálculo: 2.300,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 |
| NÚMERO: 8 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 55.656.373/0001-07 | I.M.: Eventual ISS DEVIDO: Não CANCELADA | ATIVA |
| Serviço Federal: 14,81 | Serviço Municipal: 293010302 | Valor do Serviço: 26.320,00 | | Base de Cálculo: 26.320,00 | Alíquota: 3,80 | Valor do ISS: 1.000,16 |
| NÚMERO: 9 | EXIGIVEL | EMISSÃO: 02/02/2026 | SÉRIE: NFE | CPF/CNPJ: 33.171.093/0001-76 | I.M.: 72099720ISS DEVIDO: Sim | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,19 | Serviço Municipal: 652090100 | Valor do Serviço: 6.200,00 | | Base de Cálculo: 6.200,00 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 310,00 |



MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Extrato Detalhado da Declaração

5. Detalhamento das Notas

5.2 Recebidas

| | | | | | | |
|------------------------|------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| NÚMERO: 9 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 53.804.268/0001-42 | IM: Eventual ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 16,02 | Serviço Municipal: 23060007 | Valor do Serviço: 5.500,00 | Base de Cálculo: 5.500,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 | |
| NÚMERO: 9 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 38.126.120/0001-13 | IM: 7212344/ISS DEVIDO: Sim | ATIVA |
| Serviço Federal: 17,14 | Serviço Municipal: 6911701 | Valor do Serviço: 5.000,00 | Base de Cálculo: 5.000,00 | Alíquota: 5,00 | Valor do ISS: 250,00 | |
| NÚMERO: 9 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 55.656.373/0001-07 | IM: Eventual ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 14,01 | Serviço Municipal: 293010302 | Valor do Serviço: 26.320,00 | Base de Cálculo: 26.320,00 | Alíquota: 3,90 | Valor do ISS: 1.030,16 | |
| NÚMERO: 9 | EXIGÍVEL | EMISSÃO: 01/02/2026 | SÉRIE: ADN | CPF/CNPJ: 53.796.475/0001-00 | IM: Eventual ISS DEVIDO: Não | ATIVA |
| Serviço Federal: 16,02 | Serviço Municipal: 23060007 | Valor do Serviço: 5.500,00 | Base de Cálculo: 5.500,00 | Alíquota: 0,00 | Valor do ISS: 0,00 | |

5.3 Inutilização das Notas

Não foram declaradas notas inutilizadas.

6. Detalhamento do Plano de Contas

6.1 Contas Tributáveis

Não foram declaradas notas inutilizadas.

6.2 Contas Informativas

Não foram declarados valores em contas contábeis tributáveis.

7. Declaração Simplificada

7.1 Emitidas

Não foram declarados valores em contas contábeis informativas.

7.2 Recebidas

Não foram declaradas notas emitidas.

Não foram declaradas notas recebidas.

Cliente: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL
RENASCER -AASCR- CADÚnico e Bolsa Família**CNPJ:** 05.956.125/0001-03**Conta N°:** 6193**Emissão:** 28/04/2026**Contrato(s) N°:** 839**Itens:**

| Descrição | Valor Unitário | Qtde | Total |
|--------------------------|----------------|------|-----------------|
| Cobranca por funcionario | 0,00 | 46 | 0,00 |
| Outro | 1.165,00 | 1 | 1.165,00 |
| Outro | 45,00 | 1 | 45,00 |
| Outro | 31,98 | 1 | 31,98 |
| Total: | | | 1.241,98 |

Itens detalhados:

| Outro | | | |
|---|----------|------------|----------|
| Avaliação Psicossocial NR 01 (Promoção a saúde) Marcia Livia de Carvalho dia 20/01/2026 | Faturada | 20/02/2026 | 45,00 |
| Parcela 5 Contrato | Faturada | 01/02/2026 | 1.165,00 |
| Teste de Visão Ocupacional Marcia Livia de Carvalho dia 20/01/2026 | Faturada | 20/02/2026 | 31,98 |
| Adriana Campos Silva | | | |
| Adriana Campos Silva - de 23/10/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Adriana Campos Silva: 0,00 | | | |
| Alessandra Scarleth Alves de Oliveira | | | |
| Alessandra Scarleth Alves de Oliveira - de 11/03/2024 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Alessandra Scarleth Alves de Oliveira: 0,00 | | | |
| Ana Paula da Silva Santos | | | |
| Ana Paula da Silva Santos - de 23/04/2024 a Data Atual | Faturada | 01/02/2026 | 0,00 |
| Ana Paula da Silva Santos - de 23/04/2024 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Ana Paula da Silva Santos: 0,00 | | | |
| Ana Paula Francisca dos Santos | | | |
| Ana Paula Francisca dos Santos - de 17/01/2024 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Ana Paula Francisca dos Santos: 0,00 | | | |
| Anna Clara Santos Soares | | | |
| Anna Clara Santos Soares - de 15/12/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Anna Clara Santos Soares: 0,00 | | | |
| Camila Stefane Tomaz | | | |
| Camila Stefane Tomaz - de 04/10/2023 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Camila Stefane Tomaz: 0,00 | | | |
| Carolina Rodrigues Leal Ferreira | | | |
| Carolina Rodrigues Leal Ferreira - de 19/10/2023 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |

| | | | |
|--|----------|------------|------|
| Total do funcionário Carolina Rodrigues Leal Ferreira: 0,00 | | | |
| Cilene de Fatima Silva Santos | | | |
| Cilene de Fatima Silva Santos - de 19/10/2023 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Cilene de Fatima Silva Santos: 0,00 | | | |
| Cristiane Mendes da Silva | | | |
| Cristiane Mendes da Silva - de 06/01/2026 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Cristiane Mendes da Silva: 0,00 | | | |
| Cristiane Vieira dos Santos | | | |
| Cristiane Vieira dos Santos - de 04/10/2023 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Cristiane Vieira dos Santos: 0,00 | | | |
| Diego Alves Cabral | | | |
| Diego Alves Cabral - de 01/11/2023 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Diego Alves Cabral: 0,00 | | | |
| Emilly Carmo Silva | | | |
| Emilly Carmo Silva - de 07/02/2024 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Emilly Carmo Silva: 0,00 | | | |
| Enia Silezia Souza Diniz Rocha | | | |
| Enia Silezia Souza Diniz Rocha - de 08/10/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Enia Silezia Souza Diniz Rocha: 0,00 | | | |
| Fabricio Silverio | | | |
| Fabricio Silverio - de 24/11/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Fabricio Silverio: 0,00 | | | |
| Fernanda Mara Alves de Oliveira | | | |
| Fernanda Mara Alves de Oliveira - de 01/11/2023 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Fernanda Mara Alves de Oliveira: 0,00 | | | |
| Gabriel Luiz dos Santos Assis | | | |
| Gabriel Luiz dos Santos Assis - de 01/11/2023 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Gabriel Luiz dos Santos Assis: 0,00 | | | |
| Gabriela da Cruz Emiliano | | | |
| Gabriela da Cruz Emiliano - de 04/10/2023 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Gabriela da Cruz Emiliano: 0,00 | | | |
| Geandra frois da Silva Correia | | | |
| Geandra frois da Silva Correia - de 10/11/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Geandra frois da Silva Correia: 0,00 | | | |
| Hemilly Sabrina da Silva | | | |
| Hemilly Sabrina da Silva - de 01/11/2023 a 19/01/2026 | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Hemilly Sabrina da Silva: 0,00 | | | |
| Ingrid Nayara da Silva Souza | | | |
| Ingrid Nayara da Silva Souza - de 15/07/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |

| | | | |
|---|----------|------------|------|
| Total do funcionário Ingrid Nayara da Silva Souza: 0,00 | | | |
| Isaias Paulo Parreira | | | |
| Isaias Paulo Parreira - de 14/04/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Isaias Paulo Parreira: 0,00 | | | |
| Jeane Aparecida de Deus Santos | | | |
| Jeane Aparecida de Deus Santos - de 08/10/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Jeane Aparecida de Deus Santos: 0,00 | | | |
| Jefferson Teixeira Inacio Campos | | | |
| Jefferson Teixeira Inacio Campos - de 05/02/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Jefferson Teixeira Inacio Campos: 0,00 | | | |
| Jordania Zangerolame Anunciacao da Silva | | | |
| Jordania Zangerolame Anunciacao da Silva - de 04/10/2023 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Jordania Zangerolame Anunciacao da Silva: 0,00 | | | |
| Lidiane Carla Lima | | | |
| Lidiane Carla Lima - de 16/01/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Lidiane Carla Lima: 0,00 | | | |
| Liliane Cordeiro Alves | | | |
| Liliane Cordeiro Alves - de 01/10/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Liliane Cordeiro Alves: 0,00 | | | |
| Luciemy dos Santos Dutra | | | |
| Luciemy dos Santos Dutra - de 01/11/2023 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Luciemy dos Santos Dutra: 0,00 | | | |
| Luisa Oliveira e Silva | | | |
| Luisa Oliveira e Silva - de 06/02/2024 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Luisa Oliveira e Silva: 0,00 | | | |
| Makeline Dias Barros | | | |
| Makeline Dias Barros - de 21/08/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Makeline Dias Barros: 0,00 | | | |
| Marcia Eliane Maia | | | |
| Marcia Eliane Maia - de 20/02/2024 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Marcia Eliane Maia: 0,00 | | | |
| Marcia Livia de Carvalho | | | |
| Marcia Livia de Carvalho - de 20/01/2026 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Marcia Livia de Carvalho: 0,00 | | | |
| Maura Cristina dos Santos | | | |
| Maura Cristina dos Santos - de 01/08/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Maura Cristina dos Santos: 0,00 | | | |
| Max Haendel Costa de Oliveira | | | |
| Max Haendel Costa de Oliveira - de 08/10/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |

| | | | |
|--|----------|------------|------|
| Total do funcionário Max Haendel Costa de Oliveira: 0,00 | | | |
| Milena Carolina Damascena Ferreira | | | |
| Milena Carolina Damascena Ferreira - de 15/10/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Milena Carolina Damascena Ferreira: 0,00 | | | |
| Raissa da Silva Sousa | | | |
| Raissa da Silva Sousa - de 14/07/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Raissa da Silva Sousa: 0,00 | | | |
| Raquel Silva de Oliveira Bispo | | | |
| Raquel Silva de Oliveira Bispo - de 06/01/2026 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Raquel Silva de Oliveira Bispo: 0,00 | | | |
| Renato da Silva Barbosa | | | |
| Renato da Silva Barbosa - de 06/10/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Renato da Silva Barbosa: 0,00 | | | |
| Rosimeire Abreu dos Santos | | | |
| Rosimeire Abreu dos Santos - de 21/10/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Rosimeire Abreu dos Santos: 0,00 | | | |
| Sheila Ferreira Ozorio | | | |
| Sheila Ferreira Ozorio - de 05/01/2026 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Sheila Ferreira Ozorio: 0,00 | | | |
| Soraia Cristina de Oliveira | | | |
| Soraia Cristina de Oliveira - de 17/01/2024 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Soraia Cristina de Oliveira: 0,00 | | | |
| Thais de Cassia Fernandes Mendes | | | |
| Thais de Cassia Fernandes Mendes - de 04/10/2023 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Thais de Cassia Fernandes Mendes: 0,00 | | | |
| Thamires Ferreira de Carvalho Paredes | | | |
| Thamires Ferreira de Carvalho Paredes - de 15/12/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Thamires Ferreira de Carvalho Paredes: 0,00 | | | |
| Vancristian Almeida de Souza | | | |
| Vancristian Almeida de Souza - de 08/10/2024 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Vancristian Almeida de Souza: 0,00 | | | |
| Vitoria Luiza Cardoso | | | |
| Vitoria Luiza Cardoso - de 09/10/2025 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Vitoria Luiza Cardoso: 0,00 | | | |
| Viviane Rosa de Oliveira | | | |
| Viviane Rosa de Oliveira - de 04/10/2023 a Data Atual | Faturada | 12/02/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Viviane Rosa de Oliveira: 0,00 | | | |

Retenções:

| Imposto | Valor |
|--------------------------|----------|
| ISS Retido | Sim |
| ISS | 62,10 |
| Total Impostos: | 62,10 |
| Total - Impostos: | 1.179,88 |

Faturas:

| Parcela | Vencimento | Valor | Forma de pagamento |
|---------|------------|----------|---|
| 1 | 26/02/2026 | 1.179,88 | Cobrança Fácil - Inter - 0001 - 006646753-5 |

Cliente: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL
RENASCER -AASCR- CADÚnico e Bolsa Família

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Conta N°: 4808

Emissão: 11/02/2026

Contrato N°: 839,840

Itens:

| Descrição | Valor Unitário | Qtde | Total |
|--|----------------|------|-----------------|
| Avaliação Psicossocial NR 01 (Promoção a saúde) | 45,00 | 1 | 45,00 |
| Exame Clínico - Admissional | 0,00 | 1 | 0,00 |
| Exame Clínico - Demissional | 0,00 | 1 | 0,00 |
| Parcelamento de Contrato Renovação de Contrato - (Período de Vigência: 10/2025 à 09/2026). . . Plano de Gestão do eSocial - (56 à 60 vidas). . . Elaboração dos Programas Legais e Laudo Técnico: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Relatório Analítico do PCMSO; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; Emissão de Ordem de Serviço - NR 01; Inclusão de Anexo nos Programas PGR e PCMSO dos Riscos Psicossociais, com Plano de Ação e Metodologia de Monitoramento; Inclusão do Exame Psicossocial NR-01 no PCMSO. . . Elaboração dos Programas Legais e Laudo Técnico: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Relatório Analítico do PCMSO; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; Emissão de Ordem de Serviço - NR 01; Inclusão de Anexo nos Programas PGR e PCMSO dos Riscos Psicossociais, com Plano de Ação e Metodologia de Monitoramento; Inclusão do Exame Psicossocial NR-01 no PCMSO. ----- ----- 160 exames estão incluídos no contrato. Caso essa quantidade seja ultrapassada, os exames excedentes serão cobrados no mês subsequente à sua realização. ----- ----- PGR, LTCAT e PCMSO estão inclusos no contrato. | 1.165,00 | 1 | 1.165,00 |
| Teste de Visão Ocupacional | 31,98 | 1 | 31,98 |
| Total: | | | 1.241,98 |

Itens detalhados:

| Parcelamento de Contrato | | | |
|--|----------|------------|----------|
| Parcela 5 do contrato | Faturada | 12/01/2026 | 1.165,00 |
| Hemilly Sabrina da Silva | | | |
| Exame Clínico - Demissional dia 19/01/2026 | Faturada | 19/01/2026 | 0,00 |
| Total do funcionário Hemilly Sabrina da Silva: 0,00 | | | |
| Marcia Livia de Carvalho | | | |
| Avaliação Psicossocial NR 01 (Promoção a saúde) dia 20/01/2026 | Faturada | 20/01/2026 | 45,00 |
| Exame Clínico - Admissional dia 20/01/2026 | Faturada | 20/01/2026 | 0,00 |
| Teste de Visão Ocupacional dia 20/01/2026 | Faturada | 20/01/2026 | 31,98 |
| Total do funcionário Marcia Livia de Carvalho: 76,98 | | | |

Retenções:

| Imposto | Valor |
|--------------------------|----------|
| ISS Retido | Sim |
| ISS | 62,10 |
| Total Impostos: | 62,10 |
| Total - Impostos: | 1.179,88 |

Faturas:

| Parcela | Vencimento | Valor | Forma de pagamento |
|---------|------------|----------|---|
| 1 | 26/02/2026 | 1.179,88 | Cobrança Fácil - Inter - 0001 - 006646753-5 |

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Código: 2453

Empresa: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL
E CULTURAL RENASCER -AASCR

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Funcionário: Marcia Livia de Carvalho
CPF: 990.548.766-20

Cargo: ENTREVISTADOR(A) SOCIAL
Setor: ADMINISTRATIVO (CADUNICO/BOLSA
FAMILIA)

Data Nasc.: 19/04/1974

Médico Coordenador do PCMSO

Nome: Dr. Rodrigo Romling Rotheia

CRM: 22489-MG

Admissional Periódico Retorno ao trabalho Mudança de Riscos
Ocupacionais Demissional

Riscos:

| | |
|-------------|---|
| Físico: | Ausência de fator de risco |
| Químico: | Ausência de fator de risco |
| Biológico: | Ausência de fator de risco |
| Ergonômico: | Postura inadequada, Postura sentada por longos períodos |
| Acidentes: | Queda de mesmo nível, Queda de objetos |

Exame(s) Realizados:

| Exame | Data | Exame | Data |
|---------------|------------|----------------------------|------------|
| Exame Clínico | 20/01/2026 | Teste de Visão Ocupacional | 20/01/2026 |

Parecer Médico:

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port./SSST nº 24, de 29/12/94 e Portaria nº 8, de 08/05/96 que o funcionário acima identificado encontra-se:

Apto Inapto

Observações:



Assinado Digitalmente
RODRIGO ROMLING
ROTHERIA:43850553604
23/01/2026 14:18:04



Assinado
biometricamente
20/01/2026 11:30:46
D700P007372 (SN)

Marcia Livia de Carvalho

Declaro que fui examinado por Dr. Rodrigo Romling Rotheia e recebi a segunda via deste documento.

CONTAGEM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL Nº 2929-V1

CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.956.125/0001-03, com sede na R Agripino De Lima - Loja 01, Bairro Inconfidentes, CEP 32223-270, CONTAGEM, neste ato representada na forma do seu contrato social.

CONTRATADA: GERENCIAR SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO TRABALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.526.983/0001-34, com sede à Rua Av Jose Ferreira Soares, 28, Industrial, Contagem - Minas Gerais; Tel.: (31) 2567 - 3956, neste ato representada na forma do seu contrato social.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A **CONTRATADA** se compromete a realizar consultoria técnica remota relacionadas à área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e os demais serviços especificados no Anexo I deste instrumento.

Cláusula 2ª. A **CONTRATADA** concederá o acesso ao software SST para utilização de ferramentas pertinentes à área de SST e prestação de consultoria técnica remota, e os acessos aos registros do eSocial serão fornecidos via Sistema Gerenciar, o acesso ocorrerá através do nosso software, no qual serão enviados senha e login após a carga inicial do evento S2240. As matrículas de admissão (eSocial - eventos DP), serão enviadas pelo **CONTRATANTE** a Gerenciar para carga inicial S2240 e envio de admissão S2220.

§1º. A não elaboração dos programas e laudos, impossibilita a gestão correta do e-Social.

§2º. Os prontuários médicos serão armazenados de forma digital, sendo utilizado a captura biométrica do paciente a assinatura digital ICP dos profissionais envolvidos no atendimento, a **CONTRATADA** não realiza armazenamento físico de prontuários. Em caso de prontuários físicos recebidos de gestão anterior de outras clínicas, os mesmos serão digitalizados e depois descartados por empresa devidamente licenciada.

Cláusula 3ª. Os serviços objeto deste contrato serão entregues no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, pela **CONTRATADA**, de todas as informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, devidamente completas e em conformidade para a execução dos serviços.

§1º. Caso se verifique a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços, esta será formalizada mediante acordo prévio e por escrito entre as PARTES, estabelecendo-se novo prazo para a execução e entrega dos serviços.

Cláusula 4ª. A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** os equipamentos de medição necessários para a realização da avaliação amostral.

§1º. Em caso de extravio, dano ou avaria comprovadamente decorrentes de má-fé do usuário indicado pela **CONTRATANTE**, esta se responsabilizará integralmente pelo conserto do equipamento, sendo o reparo realizado, obrigatoriamente, em empresa previamente indicada pela **CONTRATADA**.

§2º. As despesas referentes ao conserto correrão exclusivamente por conta da **CONTRATANTE**, que deverá efetuar o pagamento diretamente à empresa indicada ou reembolsar a **CONTRATADA**, conforme por ela determinado.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 5ª A **CONTRATADA** se obriga a:

- Executar os serviços com qualidade, diligência e em conformidade com as especificações contratuais e legislação aplicável;
- Respeitar as normas de segurança, técnicas e legais pertinentes à atividade desempenhada;
- Responder integralmente por seus empregados, prepostos ou subcontratados, inclusive quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- Manter confidencialidade sobre todas as informações e dados da **CONTRATANTE** a que tiver acesso em razão deste contrato, inclusive dados pessoais nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), utilizando-os apenas para a execução dos serviços e adotando as medidas de segurança cabíveis;
- Disponibilizar à **CONTRATANTE** todos os documentos, relatórios, estudos e demais materiais produzidos em decorrência deste contrato, garantindo o livre acesso aos mesmos durante e após a execução dos serviços;
- Dar plena e irrevogável quitação à **CONTRATANTE** pelo recebimento dos valores aqui convençados, uma vez entregue o objeto contratado, não restando quaisquer pendências ou direitos;
- Fornecimento de documentos e registros de treinamento emitidos através de assinatura digital amparado pela PORTARIA Nº 211, DE 11 DE ABRIL DE 2019. Impressões de documentos e registros de treinamentos serão cobrados em acordo com o **CONTRATANTE**.

Cláusula 6ª A **CONTRATANTE** se obriga a:

- Conferir detalhadamente, no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da emissão, os registros de faturamento enviados pela **CONTRATADA**, incluindo a Nota Fiscal Eletrônica, o arquivo XML os procedimentos financeiros, o relatório detalhado e a fatura analítica, comunicando tempestivamente qualquer inconsistências para que sejam realizadas as devidas correções;
- Responsabilizar-se pelas informações transmitidas à **CONTRATADA**, reconhecendo que eventuais inconsistências que resultem em custos adicionais darão ensejo à cobrança de valores proporcionais à magnitude do retrabalho necessário;
- Fornecer à **CONTRATADA** toda a documentação e informações necessárias à execução dos serviços, incluindo orientações por escrito, dados sobre o regime tributário, retenções e demais procedimentos internos que possam impactar a geração de cobranças, devendo tais informações ser encaminhadas previamente ao setor financeiro da **CONTRATADA**;
- Colocar à disposição da **CONTRATADA** as verbas pecuniárias indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como contratar, por indicação da **CONTRATADA**, os serviços complementares eventualmente necessários à adequada execução do objeto contratual.

DO ACESSO AO SISTEMA E ENVIO DE EVENTOS DO ESOCIAL

Cláusula 7ª O início da prestação dos serviços fica condicionado ao fornecimento de acesso ao sistema do e-Social, mediante **procuração digital elaborada pela CONTRATANTE** e devidamente liberada pelo seu representante legal e/ou procurador.

§1º. A **CONTRATADA**, devidamente cadastrada no e-CAC, utilizará a procuração digital outorgada pela **CONTRATANTE** para a geração e envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) no e-Social.

§2º. Compete exclusivamente à **CONTRATANTE** acessar o site do e-CAC e definir as permissões a serem concedidas à **CONTRATADA**. No tópico "opções de atendimento permitidas para delegante pessoa jurídica", a **CONTRATANTE** deverá assinalar as autorizações pertinentes, especialmente as relacionadas ao eSocial, conforme suas necessidades.

§3º. A **CONTRATADA** realizará o envio dos eventos de SST e disponibilizará, por meio do software SOC, os arquivos XML correspondentes a cada evento transmitido.

§4º. A geração e o envio dos eventos do e-Social estão condicionados à regularidade e conformidade dos documentos pertinentes previamente fornecidos e contratados junto à **CONTRATADA**. O envio do arquivo XML poderá ser efetuado pela **CONTRATADA**, desde que esta atribuição esteja expressamente prevista no contrato de prestação de serviços.

§5º. Qualquer observação ou inconsistência identificada pela **CONTRATANTE** no portal e-Social deverá ser imediatamente comunicada à **CONTRATADA**, a fim de possibilitar análise e, se necessário, a adoção das medidas corretivas cabíveis.

§2º. A **CONTRATADA** não se responsabilizará por atrasos, penalidades, autuações ou quaisquer prejuízos decorrentes de:

- ausência ou atraso na outorga da procuração digital ou na liberação de acessos pela **CONTRATANTE**;
- concessão de permissões incompletas ou incorretas no sistema do e-CAC;
- envio tardio, incompleto ou inconsistente de documentos ou informações necessárias para o geração e transmissão dos eventos;
- falhas técnicas ou indisponibilidade dos sistemas governamentais (e-Social ou e-CAC).

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 8ª Os valores correspondentes aos serviços contratados estão detalhados no Anexo I - Proposta de Serviços, que integra o presente contrato para todos os fins e efeitos de direito. AS PARTES reconhecem que o referido anexo contém a descrição dos preços, prazos e condições de pagamento acordados, os quais deverão ser observados integralmente durante a execução contratual.

§1º. Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente via boleto bancário, emitido pela **CONTRATADA**, com vencimento fixado para o dia 10 (dez) ou 20 (vinte) de cada mês, conforme definido no Anexo I.

§2º. O prazo para quitação dos boletos é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de vencimento. O não pagamento nesse prazo sujeitará a **CONTRATANTE** ao protesto do título, bem como à obrigação de arcar com todas as custas cartorárias e demais encargos decorrentes do procedimento.

§3º. O pagamento realizado via PIX ou outros meios diversos do boleto bancário não será considerado como quitação plena da obrigação, salvo mediante anuência expressa e escrita da **CONTRATADA**.

§4º. A quitação somente será considerada efetiva após a compensação integral dos valores, acrescidos dos encargos eventualmente aplicáveis.

§5º. A elaboração de adendos aos documentos PGR e PCMSO será cobrada à razão de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por programa. Assim, na hipótese de adendos simultâneos ao PGR e ao PCMSO, o valor total será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

§6º. Os serviços e exames pertinentes ao presente contrato, serão cobrados no mês subsequente a realização deste por meio de boleto bancário com emissão de nota fiscal.

Cláusula 9ª O valor pactuado neste contrato refere-se única e exclusivamente aos serviços expressamente contratados e aqui estipulados. Qualquer serviço adicional solicitado no decorrer da execução contratual dependerá de prévia negociação entre as PARTES e da celebração de instrumento contratual específico, com definição dos valores e condições aplicáveis.

Cláusula 10ª. Em caso de atraso no pagamento de quaisquer valores devidos em razão deste contrato, a **CONTRATANTE** incorrerá automaticamente em multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die; atualização monetária do débito pelo índice IGP-M-FGV ou outro que venha a substituí-lo, até a data da efetiva quitação.

§1º. Caso a inadimplência persista por mais de 30 (trinta) dias corridos, a **CONTRATADA** poderá suspender, total ou parcialmente, a prestação dos serviços contratados, desde que encaminhe notificação prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, informando a suspensão iminente.

§2º. Na forma do §1º, os serviços contratados poderão ser bloqueados, inclusive com a suspensão dos envios de eventos ao e-Social, até a regularização integral dos pagamentos devidos.

§3º. A suspensão dos serviços não implica em novação ou renúncia ao direito de cobrança dos valores vencidos e não isenta a **CONTRATANTE** do pagamento integral dos débitos em atraso e das penalidades aplicáveis. A retomada dos serviços ocorrerá somente após a regularização de todos os valores devidos.

DO REAJUSTE

Cláusula 11ª. Os valores estabelecidos neste contrato serão reajustados anualmente, a contar da data de sua assinatura, com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M-FGV ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, aplicando-se o percentual apurado sobre os preços então praticados.

§1º. Além do reajuste anual, as PARTES poderão revisar os valores contratados, mediante negociação prévia e por escrito, em caso de:

- elevação significativa dos custos operacionais decorrente de variação cambial, carga tributária ou insumos indispensáveis à execução do objeto contratual; ou
- ocorrência de inflação acumulada superior a 10% (dez por cento) nos últimos 12 (doze) meses, medida pelo IGP-M-FGV ou outro índice oficial que o substitua;
- O reajuste dos exames médicos ocupacionais ocorrerá no mês de fevereiro de cada ano tendo com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 12ª. O presente contrato de prestação de serviços terá vigência mínima de 12 (doze) meses, podendo qualquer das PARTES solicitar a rescisão antecipada, mediante comunicação formal por escrito, observando as condições previstas nesta cláusula.

§1º. O interesse na rescisão deverá ser comunicado por escrito, encaminhando a solicitação ao setor responsável por meio do e-mail contato@gerenciarconsultoria.com, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O setor analisará a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e formalizará a rescisão contratual.

§2º. Serão devidos os valores correspondentes aos serviços já executados até a data da solicitação de rescisão, conforme prazos e condições previamente acordados entre as PARTES. O setor financeiro realizará a verificação de eventuais pendências financeiras relativas aos serviços e exames já prestados, emitindo boleto bancário para quitação dos valores apurados, caso existam.

§3º. Em caso de rescisão contratual, os colaboradores vinculados ao contrato serão inativados imediatamente, sendo suspensos o envio de informações e eventos ao e-Social, sem prejuízo das obrigações pendentes.

DA RESCISÃO

Cláusula 13ª. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente por qualquer das PARTES, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, respeitadas as obrigações já constituídas até a data da rescisão.

§1º. Caso a rescisão antecipada ocorra de forma imotivada e antes do término da vigência mínima estabelecida neste contrato, a CONTRATANTE ficará obrigada ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total das parcelas vincendas.

Cláusula 14ª. A rescisão imediata poderá ocorrer em caso de:

a) descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, não sanado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento de notificação específica;

b) falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das PARTES;

c) ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a continuidade da execução do contrato por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Cláusula 15ª. O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato por qualquer das PARTES sujeitará a parte inadimplente ao pagamento de multa compensatória no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo do direito da parte prejudicada de exigir a rescisão antecipada do presente contrato, mediante notificação por escrito, e de buscar a reparação por eventuais perdas e danos sofridos.

§1º. A rescisão antecipada poderá ser efetuada independentemente do pagamento da multa, não eximindo a parte inadimplente das obrigações já constituídas até a data da rescisão.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

Cláusula 16ª. As PARTES obrigam-se a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e demais normas aplicáveis relativas à proteção e ao tratamento de dados pessoais, assumindo responsabilidades pelo adequado tratamento, segurança, confidencialidade e sigilo das informações pessoais a quais tenham acesso em decorrência deste contrato.

Cláusula 17ª. A CONTRATADA declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para os fins previstos neste contrato, adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra acessos não autorizados, incidentes de segurança, perda, alteração ou divulgação indevida.

Cláusula 18ª. Fica vedada a transferência de dados pessoais a terceiros, salvo mediante autorização

expressa da CONTRATANTE ou nos casos previstos na legislação aplicável.

Cláusula 19ª. As PARTES comprometem-se a comunicar imediatamente uma à outra qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais que possa afetar o cumprimento deste contrato ou causar danos à parte prejudicada, colaborando para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

Cláusula 20ª. A CONTRATADA poderá divulgar, exclusivamente para fins de marketing institucional, o nome fantasia e a logomarca da CONTRATANTE como parte de sua carteira de clientes, desde que tal divulgação não comprometa informações confidenciais ou estratégicas da CONTRATANTE.

Cláusula 21ª. Fica acordado que a CONTRATANTE não fará jus a qualquer indenização, ressarcimento ou ônus decorrentes dessa divulgação, desde que realizada nos termos desta cláusula.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 22ª. Este contrato obriga as PARTES e seus sucessores a qualquer título, não podendo ser cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

Cláusula 23ª. A eventual tolerância ou não exigência, por qualquer das PARTES, do cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato não importará em novação ou renúncia de direitos, podendo a parte prejudicada exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

Cláusula 24ª. Caso qualquer disposição deste contrato seja considerada inválida, ilegal ou inexequível, tal disposição será separada do restante do contrato, que continuará em pleno vigor e efeito.

Cláusula 25ª. As comunicações entre as PARTES deverão ser feitas por escrito, via correio eletrônico, carta registrada, ou outro meio que possibilite comprovação do seu recebimento, para os endereços constantes deste contrato ou para outros que as PARTES vierem a indicar por escrito.

Cláusula 26ª. As PARTES declaram que leram, compreenderam e aceitaram todas as cláusulas e condições deste contrato, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Cláusula 27ª. O presente contrato constitui o entendimento integral entre as PARTES, substituindo quaisquer acordos ou entendimentos anteriores, verbais ou escritos, relacionados ao objeto deste instrumento.

Cláusula 28ª. As PARTES declaram e reconhecem que este contrato estabelece relação estritamente comercial, sendo independentes e autônomas entre si, não existindo entre elas qualquer vínculo societário, empregatício, de subordinação, solidariedade ou dependência econômica.

§1º. A CONTRATADA executará os serviços objeto deste contrato com total autonomia técnica, administrativa e operacional, utilizando seus próprios meios e recursos, sem sujeição a controle de jornada, horários, ou qualquer forma de subordinação hierárquica à CONTRATANTE.

§2º. Fica expressamente pactuado que:

a) Não há entre as PARTES relação de emprego, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou tributária relativa aos profissionais eventualmente designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços;

b) Este contrato não estabelece vínculo de exclusividade, sendo facultado à CONTRATADA prestar serviços a terceiros, desde que tais atividades não acarretem conflito de interesses com as obrigações aqui assumidas.

Cláusula 29ª. Cada uma das PARTES será exclusivamente responsável pelo cumprimento de suas obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras decorrentes da legislação vigente, assumindo o pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir sobre suas respectivas atividades, receitas e operações relacionadas a este contrato.

Cláusula 30ª. O presente contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, sendo certo que as obrigações nele assumidas são líquidas, certas e exigíveis, podendo ser diretamente exigidas judicialmente em caso de inadimplemento, sem necessidade de prévia constituição em mora.

Cláusula 31ª. Em caso de divergência, inconsistência ou conflito entre as disposições deste Contrato e os documentos a ele anexados, inclusive termos aditivos, anexos, apêndices ou quaisquer outros instrumentos complementares, prevalecerá a seguinte ordem de interpretação e aplicação:

- a) o presente Contrato e seus eventuais Termos Aditivos;
- b) as condições específicas previstas nos Anexos.

§1º. As disposições dos documentos com hierarquia inferior somente serão aplicáveis naquilo em que não conflitam com as disposições do presente Contrato ou dos documentos hierarquicamente superiores.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 32ª. A CONTRATADA declara que os serviços de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), bem como os serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, serão executados em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e demais órgãos competentes.

Cláusula 33ª. A CONTRATADA manterá responsável técnico devidamente habilitado e registrado nos conselhos profissionais correspondentes durante a vigência deste contrato, assumindo integralmente a responsabilidade técnica pelos serviços prestados.

Cláusula 34ª. Após a rescisão contratual, a CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade técnica e legal pelos serviços e documentos anteriormente emitidos, cabendo à CONTRATANTE adotar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, todas as medidas necessárias para a continuidade das obrigações legais perante os órgãos competentes, inclusive quanto à designação de novo responsável técnico.

Cláusula 35ª. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da reparação por eventuais perdas e danos apurados.

ANEXO I

| SERVIÇO | QTD | VLR UNITÁRIO | VLR TOTAL | DETALHE |
|-------------|-----|--------------|-----------|---------|
| CONSULTORIA | | | | |

| SERVIÇO | QTD | VLR UNITÁRIO | VLR TOTAL | DETALHE |
|---------------------------------|-----|--------------|-----------|---------|
| PLANO ESOCIAL - (56 A 60 VIDAS) | | | | |

- Gestão eSocial (Envio de Eventos S2210, GA7, S2220, S2221 e S2240);
- FGR, PCMSO (Revisão Anual) e LTCAT;
- Disponibilização do Software de SST;
- Criação de grupo exclusivo no WhatsApp para este serviço, consulta jurídica e agendamento de exames;
- Emissão de Ordem de Serviço - NR 01;
- Análises Arvores para Agentes Físicos "se necessário" (50x Rindo, 10x Calor, 10 VCI e 10 VMB) - Medidas adicionais após o atendimento técnico serão realizadas mediante proposta comercial e aprovação do responsável pela empresa;
- Medição para agentes químicos não está incluída no presente plano; caso seja necessária será enviada uma proposta comercial após levantamento técnico;
- Em caso de vidas excedentes ao plano, será cobrado o valor de R\$ 10,00 (por vida excedente);
- Será permitido até 50 cargos nos programas e laudos técnicos no momento da elaboração; alterações posteriores à emissão dos documentos serão cobradas como adendo.

(Contrato de 12 meses com renovação automática por mais 12 meses com reajuste conforme contrato - Os exames médicos serão cobrados no mês subsequente a realização)

EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

| EXAME CLÍNICO | QTD | VLR UNITÁRIO | VLR TOTAL | DETALHE |
|---|-----|--------------|--------------|---------|
| Os exames ocupacionais são exames médicos realizados por um médico do trabalho com um único objetivo: identificar se a ocupação do indivíduo não causou algum tipo de dano à saúde. | 120 | R\$ 45,25 | R\$ 4.830,00 | |

PROGRAMAS E LAUDOS

PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO | WALMAR STANLEY**FELIX GOMES DOS SANTOS** <unisyst@unisyst.com.br>1 de outubro de
2025 às 13:46

Responder a: walmar@gerenciarconsultoria.com.br

Para: ASSRENASCER@gmail.com

Cc: comercial@gerenciarconsultoria.com.br, hamilton.santos@gerenciarconsultoria.com.br,
luis.jardim@gerenciarconsultoria.com.br, magda.silva@gerenciarconsultoria.com.br,
walmar.santos@gerenciarconsultoria.com.br**Prezado(a) Cliente, boa tarde!**

Espero que esteja bem.

Agradecemos por entrar em contato com a Gerenciar Consultoria. Em anexo, enviamos a proposta comercial conforme sua solicitação.

Gostaríamos de ressaltar que é uma honra poder atendê-lo(a) e contribuir para o sucesso de seus negócios e de seus clientes.

Para a aprovação da proposta, pedimos a gentileza de acessar o campo de aceite ao final do documento, clicando no botão "**Clique aqui para confirmar**", e concluir a assinatura de forma digital.

Ficamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Gerenciar Consultoria.

 ASSOCIACAO_DE_APOIO_SOCIAL_E_CULTURAL_RENASCER_2929-V1_PROPOSTA_COMERCIAL.pdf
98K



PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO CLIENTE

Razão social: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER
 Nome fantasia: RENASCER - AASCR
 CNPJ/CPF: 05.956.125/0001-03
 Endereço: R Agripino De Lima - Loja 01, Bairro Inconfidentes, CEP 32223-270, CONTAGEM
 Telefone: (31) 98842-7738
 Aos cuidados de: Aline Gomes E-mail: asrenascer@gmail.com

Prezado Cliente,

A GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO, é uma empresa especializada na prestação de serviço de altíssima qualidade nas áreas de segurança do trabalho, medicina ocupacional e meio ambiente, estamos preparados para atender as suas necessidades com responsabilidade e qualidade.

1. OBJETO DA PROPOSTA

A GERENCIAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO, apresenta-se a proposta com objetivo de realizar os serviços conforme listados abaixo:

ORÇAMENTO Nº: 2939-V1 PREVISÃO DE ENTREGA:

| SERVIÇO | QTD | VLR. UNITARIO | DESCONTO | VLR. TOTAL | DETALHE |
|---|-----|---------------|----------|--------------|-------------------|
| CONSULTORIA | | | | | |
| PLANO ESOCIAL - (56 A 60 VIDAS) | 12 | R\$ 600,00 | - | R\$ 7.200,00 | GESTÃO DO ESOCIAL |
| PROGRAMAS E LAUDOS | | | | | |
| LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO | 1 | R\$ 550,00 | - | R\$ 550,00 | - |
| PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL | 1 | R\$ 600,00 | - | R\$ 600,00 | - |
| PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS | 1 | R\$ 700,00 | - | R\$ 700,00 | - |
| EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS | | | | | |

Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
 Contagem/MG - CEP: 32220-380

Rua José Ferreira Soares, 28 - Industrial
 Contagem/MG - CEP: 32220-380

2. FORMA DE PAGAMENTO

PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM 12 PARCELAS SEM JUROS.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta é válida até

4. TERMO DE ACEITE E VALIDAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

De acordo com o documento acima apresentado, declaro que estou ciente das condições e valores dos serviços a serem prestados. Autorizo a confecção do contrato de prestação de serviços de acordo com as cláusulas presentes na proposta comercial em anexo e ainda autorizo o início das atividades, por hora estabelecidas a partir da data de hoje. Clique no link ou assine abaixo para confirmar:

[Clique aqui para confirmar](#)

Assinatura do cliente:

Contagem, 01 outubro de 2025



| | | | | | |
|---------------|-----|-----------|---|--------------|---|
| EXAME CLÍNICO | 120 | R\$ 40,25 | - | R\$ 4.830,00 | - |
|---------------|-----|-----------|---|--------------|---|

OBSERVAÇÕES:

Elaboração dos Programas Legais e Laudo Técnico

- PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Relatório Anual do PCMSO;
- LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
- Emissão de Ordem de Serviço - NR 01

Gestão e Social - Envio de Eventos

- S 2910 - Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);
- S 2920 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- S 2921 - Exame Toxicológico do Motorista Profissional Empregado;
- S 2940 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco;
- Disponibilização do Software de SST;
- Criação de Grupo Exclusivo no WhatsApp para apoio - consulta jurídica e agendamento de exames;
- Avaliações Ambientais para Agentes Físicos, Químicos, não estão inclusas no Presente Plano, caso seja necessário será enviada uma Proposta Comercial após levantamento técnico;
- Em caso de vistoria excedente ao plano, será cobrado o valor de R\$ 10,00 "por vida excedente";
- Será permitido até 60 cargos nos programas e laudos técnicos no momento da elaboração, alterações posteriores e emissão dos documentos serão cobradas como adendo

160 exames estão incluídos no valor da proposta.

Caso essa quantidade seja ultrapassada, os exames excedentes serão cobrados no mês subsequente à sua realização.

PGR, LTCAT e PCMSO estão incluídos na proposta.

Nota: Contrato de 12 meses com reajuste realizado de acordo com o IGPIM (Índice Geral de Preços de Mercado) conforme contrato.

Valor Total de Desconto: R\$ 0,00



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS



Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Betim, 01 de outubro de 2025.

À ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER – CNPJ: 05.956.125/0001-03

Francisco A. de Paula

FAP CONSULTORIA

Francisco de Paula

Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Diretor Técnico e Proprietário
Fone: (31) 9 9963-2473

1. Introdução

Em atendimento a solicitação V. Sa., segue proposta de prestação de serviços de elaboração de documentações de SST e atendimento ao e-social. Exigidos pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2. Metodologia

- Todo conteúdo da documentação será em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovadas pela Portaria 3.214/78;

3. Validade da Proposta

- Para efeito do nosso cronograma de serviços, a presente proposta possui validade a contar da presente data, de 30 (trinta) dias.

4. Escopo dos Trabalhos

SERVIÇOS

| ITEM | NOME | QTD | VR. UNIT. | SUBTOTAL |
|------|---|-------|-----------|----------|
| 1 | NR 01 – PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – ADM (NR 01 – GRO) | 1,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 2 | Previdenciário – LTCAT – Laudo Técnico de condições Ambientais do Trabalho – ADM (S-2240) | 1,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 3 | NR 07 – PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – ADM (S-2220) | 1,00 | 1.550,00 | 1.550,00 |
| 4 | Abertura de CAT (S-2210 – Cortesia) | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Gestão e-Social (40 a 45 vidas) | 12,00 | 450,00 | 450,00 |

Pág 1

Pág 3



| | | | | |
|--------------|---|-------|----------------------|----------|
| 6 | PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário (Eletrônico – Cortesia) | 41,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Exames Clínicos (admissão e demissão contrato 12 meses) | 82,00 | 30,00 | 2.460,00 |
| 8 | Previsão de Novas Contratações – Até 05 movimentações (até 08 contratações) | 1,00 | 1.800,00 | 1.800,00 |
| TOTAL | | | R\$ 14.210,00 | |

* Valores para realização dos serviços nas regiões metropolitana de belo horizonte, Betim e ou Contagem.

5. Condições de Pagamento

- O pagamento deverá ser realizado através de depósito ou boleto bancário, na entrega dos serviços e da emissão de nota fiscal.

6. Valor Total de Nossos Serviços

- Valor total de nossos serviços incluindo impostos incidentes, deslocamento e alimentação é de: **R\$ 14.210,00 (quatorze mil, duzentos e dez reais).**

7. Dados Cadastrais:

CONSULTORIA E GESTÃO EM SST E MA.

CNPJ: 33.220.875/0001-58

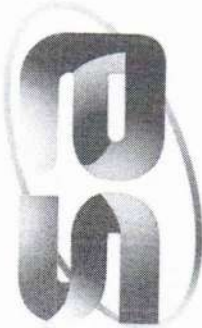
Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 1661390011

Rua Tinguassu, 56 A, Bairro Icaivera - Betim/MG – CEP: 32.611-300

Dados Bancário para pagamento: Conta Jurídica: CNPJ, Banco Inter / Agência: 0001 - Conta 33202702

Pág 2



Segurança Ativa - Consultoria

ORÇAMENTO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE APOIO
SOCIAL E CULTURAL RENASCER
CNPJ: 05.956.125/0001-03
CEP: 32.223-270

NOME FANTASIA: RENASCER
ENDEREÇO: RUA AGRIPINO DE LIMA, 181,
INCONFIDENTES
CIDADE/UF: CONTAGEM / MG

TELEFONE: (31) 3363-8312

E-MAIL: assrenascer@gmail.com



Segurança Ativa - Consultoria


| | | | | |
|--------------|---|-------|---------------|----------------------|
| 5 | Gestão e-Social (40 a 45 vidas) | 12,00 | 380,00 | 4.560,00 |
| 6 | PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (Eletrônico - Cortesia) | 41,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Exames Clínicos (admissão e demissão contrato 12 meses) | 82,00 | 50,00 | 4.100,00 |
| 8 | Previsão de Novas Contratações - Até 05 movimentações (até 08 contratações) | 1,00 | 2.730,00 | 2.730,00 |
| TOTAL | | | 140,00 | R\$ 15.790,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS

Colocamo-nos a disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Betim, 01 de outubro de 2025.


SEGURANÇA ATIVA CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 10.843.685/0001-91
Ueslei Campos
Fone: (31) 2559-0473 / (31) 9 8809-3663

| SERVIÇOS | ITEM | NOME | QTD | VR. UNIT. | SUBTOTAL |
|----------|------|---|------|-----------|----------|
| | 1 | NR 01 - PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - ADM (NR 01 - GRO) | 1,00 | 1.350,00 | 1.350,00 |
| | 2 | Previdenciário - LTCAT - Laudo Técnico de condições Ambientais do Trabalho - ADM (S-2240) | 1,00 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| | 3 | NR 07 - PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - ADM (S-2220) | 1,00 | 750,00 | 750,00 |
| | 4 | Abertura de CAT (S-2210 - Cortesia) | 1,00 | 0,00 | 0,00 |